

DECRETO Nº 001/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
O Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições, certifica que a(s):	
<input type="checkbox"/> Lei n.º	de
<input checked="" type="checkbox"/> Dec. n.º	de
<input type="checkbox"/> Pert. n.º	de
<input type="checkbox"/> Outros	
<i>Handwritten signature</i>	
Foi fixado no placard de publicação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO nesta data.	
Santa Rita do Tocantins - TO	

*“Prorroga o contrato da servidora contratado em caráter temporário e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **ARTHUR CAIRES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na lei Municipal nº 329/2017 de 16 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO que o contrato da servidora contratada em caráter temporário, conforme relação constante no artigo 1º deste decreto, firmados a partir de Fevereiro do presente ano, conforme a lei supra mencionada, para atender os interesses da administração pública na prestação dos serviços públicos indispensáveis ao funcionamento do Poder Executivo e atendimento à população deste município, tinha vigência até 30 de dezembro de 2017, nos termos da cláusula terceira, item 31, dos referido contrato;

CONSIDERANDO que o item 3.2 da cláusula terceira e art. 4º da Lei Municipal 329/2017, autoriza a prorrogação da vigência dos contratos e pela **LEI FEDERAL Nº 12.812, DE 16 DE MAIO DE 2013** que garante a extensão do direito à estabilidade à gestante em jurisprudência já consolidada do Tribunal Superior do Trabalho no sentido de que a concepção durante o curso do contrato temporário, assegurará a estabilidade provisória da empregada gestante. Ou seja, a condição essencial para assegurar a estabilidade à empregada grávida é o fato de a gravidez ter ocorrido durante o contrato de trabalho, independentemente do conhecimento do fato pelo empregador.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o contrato da servidora contratado temporariamente, conforme relacionado abaixo, **até 30/03/2018**, vigorando as demais cláusulas e condições presentes no contrato que ora se prorrogam:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS**

**I – Emanuella Acácio Gomes Silva, Professora Nivel Superior/Zona Urbana, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de Dezembro de 2017.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2018.**

**ARTHUR CAIRES MAIA**  
Prefeito Municipal